Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 403-S, de 17 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado da Justiça;

Considerando o disposto na Lei nº 8,159, de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de . Arquivos Públicos e Privados;

Considerando a Publicação Decreto n^{o} 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental -PROGED.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, na forma do artigo 14 do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de

Art. 2º - A CADS será composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro: I - Andreia Aparecida de Oliveira -NF. 4323777 - SUBARQ;

II - Andreia Fonseca Cardoso - NF. 4197585 - PROTOCOLO; III - Wendley Borges da Silva - NF.

2682494 - SUBARO:

IV - Zizi Cleber Dias Pereira - NF. 363847 - GET:

V - Maria Alice Tedesco Vieira - NF. 4195531 - GEFIN;

VI - Lidiane Galini Fraga Roberts -

NF. 3291308 - DIRAGESP; VII - Claudineia do Carmo Lima

Pinheiro - NF 3530060 - GSSP: VIII - Débora dos Santos Sant'Anna - NF. 3021599 - DIGEA:

IX - Kellen Rubia Martins Menezes da Silva - NF. 3430740 - GGP.

Art. 3º - Na ausência da Sra Andreia Aparecida de Oliveira, a Presidência será exercida por Andreia Fonseca Cardoso.

Art. 4º - A CADS poderá solicitar a colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de natureza jurídica ou assuntos específicos a outras áreas da SEJUS.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 932-S, de 26 de Agosto de 2020; Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA **JUSTICA**

Protocolo 671641

PORTARIA Nº 409-S, DE 20 DE **MAIO DE 2021** O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES:

LEIZIELLE MARÇAL DIONISIO, 2999056 -NF Presidente de Comissão:

EVANDRO BARBOSA LIMA, NF 2989999 - Vice-Presidente;

RAFAEL RODRIGUES GOMIDE, NF 3376559 - Chefe de Segurança; RAPHAEL SOELLA PIRES. NF 2781409 - Assessor Jurídico

LARISSA SIQUEIRA MORAES, NF 4197119 - Psicóloga GIULIANA CHRISTINA SILVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, NF 3431010 - Assistente Social;

ANA CAROLINA **BALLIANA** MARTINS SANTOS, NF 4191226 -Assistente Social.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 70-S, de 25 de janeiro de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 671652

PORTARIA Nº 410-S, DE 20 DE **MAIO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justica, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica Disciplinar da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES: LEIZIELLE MARÇAL DIONISIO,

2999056 - Presidente de NF Comissão:

EVANDRO BARBOSA LIMA, NF 2989999 - Vice-Presidente;

RAFAEL RODRIGUES GOMIDE, NF 3376559 - Chefe de Segurança: GABRIEL PINA DA SILVA, NE 3130983 - Secretário;

ALEXANDRE TAVARES SOARES, NF 3058905 - Secretário.

Art. 2º - Fica revogada Portaria n.º 71-S, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 671653

PORTARIA Nº 412-S, DE 20 DE **MAIO DE 2021.**

SECRETÁRIO DE ESTADO O DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 372-S, de 10 de maio de 2021, publicada em 11 de maio de 2021.

Vitória, 20 de maio de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO Secretário de Estado da Justica Protocolo 671927

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - SEJUS, torna público o **CANCELAMENTO** do preco registrado pela Empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0045/2020, cujo objeto é a aquisição de tecido cretone. O presente cancelamento fundamenta-se no Art. 24, do Decreto no. 1790-R/2007 Processo nº 86591908

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 671881

SECOM:

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016

PROCESSO 74184407/2016

CONCORRÊNCIA: 001/2015

SECOM

PROCESSO ÓRGÃO: 74184881 CONTRATANTE: O Estado Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça CONTRATADA: MP PUBLICIDADE ITDA FPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 800.000,00 **ORÇAMENTÁRIO: RECURSO** TIVIDADE 10.10.104.24.131.0049.2090

Vitória. 20 de Maio de 2021.

MARCELLO PATVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA **JUSTICA** Protocolo 671810

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2021

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e a MULTIVIX **VELHA** VILA ENSINO. PESQUISA E EXTENSAO LTDA.

OBJETO: Realização de Estágio Supervisionado obrigatório, não remunerado na área de Psicologia, em razão de constituir complemento indispensável para finalização do

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura. PROCESSO 2021-LTGMK. Vitória, 19 de maio de 2021

CELSO DOS SANTOS JUNIOR SUBSECRETÁRIO PARA **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** Protocolo 671667

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2021.

CONVENENTE: 0 SANTO, DO ESPÍRITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENTADA: DO CASA SERRALHEIRO LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, desenvolvimento atividades de serralheiro, soldador, ajudante de serralheria e pedreiro. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-FC4FP. Vitória/ES, 20 de maio de 2021

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 671931

Secretaria de Estado da **Cultura - SECULT -**

PORTARIA Nº 054-S, 19 DE **MAIO DE 2021**

A SUBȘECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 028-S, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Servico Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2019-P41VK), RESOLVE:

Arto 1o: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO JULGADORA prevista no EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2020 -Prêmio "Mestre Armojo do Folclore Capixaba - Edição 2020", processo nº 2020-TX28X:

. George Michael Alves de Lima

. Luciane Barbosa de Souza

Vânia Maria Andrade Brayner Rangel

Arto 20: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Arto 3°: Revogam-se disposições contrárias.

Vitória, 19 de maio de 2021

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 671784

PORTARIA Nº 055-S, 19 DE **MAIO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de

